

PETIÇÃO Nº 464/X/3ª

Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da R.A. à DAC  
D/2 3ª. reunião.  
08.03.08  
[assinatura]

Exmo Senhor Presidente da Assembleia da República  
Palácio de S. Bento, Largo das Cortes  
1249-068 – Lisboa

Excelência,

*Álvaro Isaiás Neves*, Operário Qualificado NIM 91003202 a prestar serviço na  
Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira, morador

vem, nos termos do Artº 52º da  
Constitui, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte :

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira  
nº23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e  
elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira  
(RAM).

Os Militares e Funcionários Civis não foram contemplados em tal diploma havendo  
assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar  
um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa  
Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de  
atribuir, também aos militares e funcionários civis da RAM o subsídio de insularidade, para  
poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários  
para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 31 de Janeiro de 2008

Pede Deferimento

O Peticionário

Álvaro Isaiás Neves

Álvaro Isaiás das Neves  
OQ NIM 91003202

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>246260</u>
Classificação
<u>18/03/</u> / /
Data
<u>24/02/08</u>